

PROJETO DE LEI Nº 022, de 09 de junho de 2017.

Autoriza o Município de Ronda Alta a  
Receber imóvel em doação

O Senhor MIGUEL ANGEL GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores, apreciar e aprovar o seguinte

Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ronda Alta, autorizado a receber em doação, do Sr. PAULO ONOFRE DE OLIVEIRA, brasileiro separado, RG 3009554688, CPF 394.064.070-00, um terreno urbano, com área de 21,45m<sup>2</sup> (vinte e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados) sendo 03 metros em uma das testadas e uma de 16,40 metros outra de 15,00, finalizando em zero. A referida área faz parte do terreno urbano nº 02, da quadra B-13, da Matrícula nº 8.021, lavrado no Livro 02 do Registro Geral de Cartório de Registros Públicos da Comarca de Ronda Alta.

**Art. 2º** A presente doação será realizada sem qualquer ônus ou embaraço para o Município, podendo utilizá-lo da forma que lhe convier.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto  
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a apreciação e aprovação do projeto de Lei nº 022/17 que Autoriza o Município de Ronda Alta a Receber imóvel em doação.

Trata o referido Projeto de uma doação do Sr, Paulo Onofre de Oliveira ao município de Ronda Alta, de uma área de terra que confronta como Terreno onde está localizado o Salão Comunitário da Santa Helena.

Para que seja possível a presente doação e o imóvel passe a incorporar o Patrimônio do Município, é necessária a autorização legislativa. Salientamos que da parte do Executivo não há óbice algum.

Certos de contarmos com vossa valiosa colaboração, contamos com a aprovação, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, bem como da bancada do governo na Câmara.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 9 dias do mês de junho de 2017

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal.